

MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO nº 20/SMADS/2018

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sito a Rua Libero Badaró, 561/569, o Chefe de Gabinete Sr. **JOSÉ A. CASTRO**, representando a Pasta, doravante denominada **DONATÁRIA**, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/SMG/2018, constante no processo Sei! Nº **6013.2018/0003218-5**

DOADORA: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS PROTETORES DOS ANIMAIS EU SOU O BICHO, com sede na cidade de São Paulo – Estado de São Paulo, na Av. Alberto Byington, nº 2554, Vila Maria, CEP 02.127-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.957.959/0001-00 neste ato representado por Sra. **ELIZABETH ALVIM DE SOUZA MELLO – CPF: 142.312.308-54**, na forma de seu Estatuto Social.

Resolvem celebrar o presente Contrato de Doação (“Contrato”), que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto livre de encargos, pela **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS PROTETORES DOS ANIMAIS EU SOU O BICHO** doação de **OBJETO**: Serviços de 30 (trinta) consultas, 30 (trinta) banhos, 30 (trinta) medicamentos e insumos, por mês, ofertados aos animais abrigados nos Centros Temporários de Acolhimento (CTAs), no período de 2 (dois) anos, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/SMG/2018 (“Edital”):

Objeto	VALOR/TOTAL
Serviços de consultas, banhos, medicamentos e insumos.	R\$ 216.000,00

Parágrafo único. Os produtos e serviços estão sendo doados gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CURSO DE CAPACITAÇÃO

Parágrafo primeiro. Com a tradição, o DONATÁRIO passa a fiscalizar os serviços e produtos em conformidade com o comunicado do Edital do chamamento público supracitado, cabendo exclusivamente a ele todas as medidas destinadas a sua proteção, inclusive reclamações, notificações e ações judiciais junto a Doadora.

CLÁUSULA TERCEIRA – TRIBUTOS

Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade do CONTRIBUINTE, conforme definido na Legislação Tributária.

CLÁUSULA QUARTA – DIVULGAÇÃO

As partes poderão noticiar a doação objeto deste Contrato em seus relatórios de atividades, prestações de contas e nos meios de comunicação, independentemente de autorização, nos termos previstos no Edital, obedecidas as restrições legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA - ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO

O DONATÁRIO aceita a presente doação nas condições expressas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – VINCULAÇÃO ENTRE AS PARTES

A presente doação não implica qualquer outra forma de associação, consórcio ou solidariedade, ativa ou passiva, entre a DOADORA e a DONATÁRIA e/ou quaisquer de seus órgãos e nenhuma delas poderá, em nenhuma hipótese, representar a outra perante terceiros.

Fica designado a Sra. Dalete Oliveira de Lima RF: 723177601 como fiscal do ajuste, e a Sr. Ítalo M. Alves Santos RF 3033422-5: como seu suplente.

A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA para com a DONATÁRIA.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, ____ de agosto de 2018.

JOSÉ A. CASTRO

CHEFE DE GABINETE

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ELIZABETH ALVIM DE SOUZA MELLO
DIRETORA TÉCNICA

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS PROTETORES DOS ANIMAIS EU SOU O BICHO Doadora

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

RG: Líbero Badaró nº 561/569 – Centro
São Paulo – SP – 01009-000

2. _____

Nome:

CPF:

RG:

PABX: 55-11-3291-9666
www.prefeitura.sp.gov.br

